



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo : 13127.000078/93-77
Sessão : 12 de maio de 1998
Recurso : 98.871
Recorrente : ALDERICO PALOSCHI
Recorrida : DRJ em Brasília - DF

DILIGÊNCIA Nº 203-00.681

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por:
ALDERICO PALOSCHI.

RESOLVEM os Membros da Terceira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, **por unanimidade de votos, converter o julgamento do recurso em diligência.**

Sala das Sessões, em 12 de maio de 1998

Otacilio Dantas Cartaxo
Presidente

Mauro Wasilewski
Relator

sass/MAS-FCLB



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo : 13127.000078/93-77
Diligência : 203-00.681
Recurso : 98.871
Recorrente : ALDERICO PALOSCHI

RELATÓRIO

O processo foi convertido em diligência para apuração da existência de débitos de exercícios anteriores e a juntada de documentos que comprovem a efetiva utilização do imóvel (doc. fiscais ou declaração que comprovem a venda de produtos).

O Recorrente apresentou documentos para provar que a fazenda é produtiva e solicitou a redução do FRU e FRE para 90%, às fls. 129 o Fisco informou que não consta dos registros da Receita Federal nenhum débito de exercícios anteriores (fls. 129).

É o relatório.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo : 13127.000078/93-77

Diligência : 203-00.681

VOTO DO CONSELHEIRO-RELATOR MAURO WASILEWSKI

Em face das Notas Fiscais de entrada juntadas aos autos (fls. 53 a 128) serem relativas ao exercício de 1990, converto o processo em diligência para que o recorrente junte documentos que comprovem a produtividade do ano (base) de 1991.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 1998

MAURO WASILEWSKI

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom, written over the printed name.